



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5 Adt TE 0019 Cambuin

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 0019/2012

Pelo presente termo Aditivo de Prestação de Serviços, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291SSP/SC e CPF nº 386.038.889-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa:

TRANSPORTES CAMBUIN LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Cambuinzal, S/N, interior do município de Xanxerê-SC com CNPJ nº 08.471.836/0001-86, representada pelo sócio administrador Sr. **Darci Callegari**, brasileiro, portador do RG nº 1.693.892-5 SSP/SC e CPF nº 671.388.379-68, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0017/2012 – Pregão Presencial nº 0013/2012, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em seu Artigo 57, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, os **Serviços de Transporte Escolar para as linhas 03, 20, 21, 22 e 26.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência até 30 de setembro de 2014 ou até que seja homologada a nova licitação, de acordo com ofício do Setor de Transporte Escolar, Parecer Jurídico e Pré Julgado 1833 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, anexos ao processo.

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 16 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Contratante

TRANSPORTES CAMBUIN LTDA ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: